LEI Nº 2659

APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 1998 A 2001.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Plurianual para o quadriênio 1998 a 2001, constituído do anexo integrante desta lei, elaborado em conformidade com o disposto no art. 165, I e § 1º, da Constituição Federal e que abrange os Poderes Executivo, Legislativo e a Administração Indireta Municipal.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e o Orçamento Participativo deverão compatibilizar-se com o disposto na presente lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de julho de 1997.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal